

Publicidade Legal

SUA EMPRESA

ECONOMIZOU

O ANO TODO.

NA HORA DE

PUBLICAR

SEU BALANÇO

NÃO PODE SER DIFERENTE!



PUBLICAÇÃO DE EDITAIS DE MEIO AMBIENTE



PUBLICAÇÃO ATAS Assembleias Gerais



PUBLICAÇÃO BALANÇOS Demonstrações Financeiras



PUBLICAÇÃO DE EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

PARA ECONOMIZAR É SÓ LIGAR

27 3328-5765 | 99953-3531

REALMAR DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 03.845.717/0001-22
NIRE: 32.200.932.469

INSTRUMENTO DE DECISÃO DE SÓCIO
REALIZADO EM 02 DE AGOSTO DE 2021

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2021, às 10h00min, na sede social da **REALMAR DISTRIBUIDORA LTDA.**, no município de Serra, estado do Espírito Santo, na Rua Mário de Vargas Coutinho, nº 725, Térreo, bairro Civit I, CEP: 29168-013 (a "Sociedade").

2. SÓCIA: **L2NCM PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede no município de Serra, estado do Espírito Santo, Rua Mario de Vargas Coutinho, nº 725, Pavimento 1, bairro Civit I, CEP: 29168-013, inscrita no CNPJ sob o nº 26.905.239/0001-02, registrada perante a Junta Comercial do Espírito Santo sob o NIRE 32.300.035.426, neste ato representada por seu Diretor Presidente o Sr. **Luiz Coelho Coutinho**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 258.574 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 364.016.177-72, residente e domiciliado no município de Vitória, estado do Espírito Santo, Rua Justiniano Martins Azambuja Meyreles, 121, Condomínio Reserva Mata da Praia Residências, casa 34, Mata da Praia, CEP: 26066-210, e Sr. **Mário Coelho Coutinho**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, empresário, nascido em 07 de janeiro de 1966, portador da cédula de identidade RG nº 564.719 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 732.353.777-00, residente e domiciliado no Município de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Moacir Avidos, nº. 88, Apto. nº 501, Bairro Praia do Canto, CEP: 29055-350.

3. ORDEM DO DIA: Deliberar e discutir as seguintes matérias: (i) proposta de redução de capital social da Sociedade, no valor de R\$ 6.615.240,00 (seis milhões, seiscentos e quinze mil, duzentos e quarenta reais); (ii) proposta de grupamento de quotas para recompor o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) por quota; (iii) proposta de alteração do Contrato Social, a fim de refletir o valor do capital social reduzido; e (iv) autorização aos administradores da Sociedade para providências necessárias à redução do capital social.

4. DELIBERAÇÕES: Por decisão da Sócia:

(i) Primeiramente, a Sócia aprova a redução do capital social da Sociedade, atualmente de R\$ 8.124.048,00 (oito milhões, cento e vinte e quatro mil, quarenta e oito reais), dividido em 8.124.048 (oito milhões, cento e vinte e quatro mil e quarenta e oito) quotas sociais, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), para R\$ 1.508.808,00 (um milhão quinhentos e oito mil, oitocentos e oito reais), dividido em 8.124.048 (oito milhões, cento e vinte e quatro mil, e quarenta e oito) quotas sociais, com valor nominal de R\$ 0,18572 (dezoito mil quinhentos e setenta e dois milésimos de real) cada, em razão da constatação de que este é excessivo em relação ao objeto social, em conformidade com o art. 1.082, II c/c art. 1.084 da Lei 10.406/2002 ("Código Civil").

(ii) Ato subsequente, informa a sócia que, conforme permite o artigo 12 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, decidem por realizar o grupamento das 8.124.048 (oito milhões, cento e vinte e quatro mil, e quarenta e oito) quotas da Sociedade, com valor nominal de R\$ 0,18572 (dezoito mil quinhentos e setenta e dois milésimos de real) cada, na proporção de 5,384441717 (cinco inteiros, três bilhões, oitocentos e quarenta e quatro milhões, quatrocentos e quatorze mil, setecentos e dezessete milésimos) de quota antiga para 1 (uma) de quota nova, de forma que a totalidade de quotas emitidas pela Sociedade passe a ser 1.508.808 (um milhão, quinhentos e oito mil, oitocentas e oito) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

(iii) Deste modo, a restituição de valores a sócia decorrente da redução de capital acima mencionada será R\$ 6.615.240,00 (seis milhões, seiscentos e quinze mil, duzentos e quarenta reais), sendo parte em bens e parte em moeda corrente nacional.

(iv) Por fim, a sócia aprova a elaboração da necessária alteração do Contrato Social, especificamente para alteração na Cláusula Quinta do Contrato Social, para reflexo do valor do capital social reduzido, após transcurso do prazo legal de 90 (noventa) dias, nos termos do §1º do artigo 1.084 do Código Civil, bem como autorizam os administradores a adotar todas as medidas necessárias a consecução das deliberações ora aprovadas.

5. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e como ninguém quis fazer uso da palavra, determinou o Presidente da mesa que se encerrasse a reunião, sendo suspensa a sessão e lavrada a presente ata, que, representando o sumário dos fatos, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Serra, 02 de agosto de 2021

Luiz Coutinho Coelho
Presidente

Mario Coelho Coutinho
Secretário

L2NCM PARTICIPAÇÕES S/A
sócia
Representada por seus Diretores

Luiz Coutinho Coelho
Mario Coelho Coutinho

COMUNICADO

"SALVADOR PRÉ MOLDADOS EIRELE", "CNPJ/CPF nº." 05.644.910/0001-20, torna público que REQUEREU da SEMMA renovação, no dia 24/03/2021 através do Processo nº. 13815/2021, da Licença Municipal de Operação - LMO SEMMA/DCA 026/2017 para a atividade de Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, na localidade de Civit I, Município da Serra - ES.



Av. Brasil, 1104, Novo Horizonte - Serra/ES
Tel.: 3328-5597